



Milani Leilões

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ONLINE

A **CAROLINE DE PADUA MARRESE SCARPELLINI SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 31.304.730/0001-00, com sede na Rua Professor Paulo Ribeiro Da Silva, nº 66, bairro Umbará, cidade de Curitiba denominado **COMITENTE VENDEDOR**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de procedimento de **LEILÃO PÚBLICO ONLINE**, por meio do **LEILOEIRO Público Oficial Sr. CLEVER ELMES MILANI**, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob matrícula nº 16/283-L, pelo critério de **MAIOR LANCE** por ITEM, tendo em vista os termos do Decreto Federal nº 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, e demais legislações pertinentes, normas, cláusulas e condições a seguir expostas neste edital:

1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO

1.1 DATA: **21 de maio de 2020**;

1.2 HORA: **14h00min** (horário de Brasília);

1.3 TERMINO DE OFERTAS DE LANCES CONDICIONAIS: **31 de maio de 2020 as 18h00min.**

1.4 Leilão ONLINE, via Internet através do portal: **www.milanileiloes.com.br**;

2. DO OBJETO

2.1 O presente Leilão tem como objeto a venda de ativos imobilizados, sendo peças de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, relacionados no ANEXO I deste edital, pelo critério de maior Lance ofertado por lote, na modalidade Online;

2.2 Os Bens serão **vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, podendo apresentar avarias** e os seus dados, fotos e demais informações divulgadas no site ou exibidas durante o Leilão, são meramente ilustrativas, não isentando o arrematante de realizar a visitação e vistoria para verificação do estado de conservação;

2.3 O comitente vendedor e o leiloeiro não se responsabilizam por defeitos ou vícios ocultos de qualquer natureza detectados nos Bens, tampouco serão responsáveis por consertos, reparos e/ou mesmo providências com a retirada ou transporte do Bem arrematado;

2.4 Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar os veículos considerando as exigências legais do Departamento de Trânsito, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, cor, dentre outras condições, tendo em vista que todo o bem será vendido no estado em que se encontra;

2.5 Caso o número do motor, do chassi e demais componentes não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, a despesa com a regularização bem como qualquer outra providência que se deva tomar junto aos órgãos competentes para colocar o veículo em circulação, será de exclusiva responsabilidade do arrematante;

2.6 A aquisição de sucatas veiculares automotores terrestres sujeitos a registros nos termos da lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, estará permitida apenas para arrematantes devidamente cadastrados e com documentação regularizada junto aos órgãos competentes do Estado de atuação, mediante comprovação prévia da documentação, conforme Lei Federal 12.977/2014. A não comprovação da regularidade do arrematante implicará no cancelamento da venda e a aplicação das penalidades cabíveis, com a cobrança de multa de 20% sobre o valor do arremate para cobrir as despesas, custos do leilão e comissão do Leiloeiro;

2.7 A indicação de "sucata" nos lotes equivale a "veículo não recuperável", que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas;

2.8 Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao comitente vendedor e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

3. DA VISITAÇÃO

3.1 Os ITENS descritos no ANEXO I do presente edital estarão disponíveis para visitação exceto, domingos e feriados, entre os dias:

– **11/05/2020 à 20/05/2020 - No horário das 8:00hrs às 18:00hrs; no sábado das 8:00hrs as 12:00hrs.**

3.2 ENDEREÇO: Rua Professor Paulo Ribeiro Da Silva, nº 66, bairro Umbará, cidade de Curitiba, PR.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO PRESENCIAL OU ONLINE

4.1 Poderá participar do leilão qualquer pessoa capaz, maiores de 18 anos, nos termos da legislação vigente. Pessoa física inscrita no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);

4.2 Os interessados em participar no leilão ONLINE, pessoa física ou jurídica, deverá acessar o site: www.milanileiloes.com.br, fazer o cadastro completo e aguardar a sua habilitação para, desta forma, estar apto a efetuar lances no leilão e arrematar os itens pretendidos;

4.3 O cadastro COMPLETO para habilitação ONLINE deve ser feito com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, e consiste em enviar digitalizados os documentos solicitados pelo sistema e preencher dados pessoais;

4.4 Ao se cadastrar o Usuário indicará um login (apelido) para sua identificação no PORTAL, bem como uma senha pessoal e intransferível, a qual não poderá ser utilizada para outras finalidades não autorizadas;

4.5 O usuário cadastrado no portal autoriza expressamente a verificação de seus dados junto aos órgãos de proteção ao crédito;

4.6 Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, ofertar lances ou adquirir lotes do presente leilão, dirigentes e colaboradores do comitente vendedor, bem como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe;

5. DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO E LANCES

5.1 Os bens serão leiloados por lote;

5.2 **O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão ("valor de abertura") poderá não necessariamente ser o valor mínimo de venda do bem estipulado;**

5.3 Os lances serão a partir do lance inicial estipulado pelo leiloeiro ou pelo preço mínimo de venda previamente avaliado e estabelecido nos Anexos deste Edital, que será o Lance Mínimo, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o mesmo seja igual ou superior ao preço mínimo de venda, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro Oficial, mais 0,9% (Nove décimos por cento) referente a Tributos, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão;

5.4 Na modalidade ONLINE (via Internet) os lances serão através do site: **www.milanileiloes.com.br**;

5.5 Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na seção "AUDITÓRIO" do SITE), sendo certo que, caso algum lance seja recebido nos 02 (dois) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 02 (dois) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 02 (dois) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances;

- 5.6 Todos os lances serão registrados, e caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior;
- 5.7 Os lances efetuados on-line são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS e se vencedores, não podem ser anulados e/ou cancelados e geram obrigações contratuais na forma de promessa de compra, o qual deverá ser pago, dentro do prazo e na forma estabelecida no Regulamento do Leilão;
- 5.8 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 5.9 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências;
- 5.10 Ao optar em participação no leilão na modalidade online, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;
- 5.11 Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva, poderão ser aceitos lances CONDICIONAIS, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação por parte do comitente vendedor;
- 5.12 Finalizado o leilão, e se porventura um ou mais lotes não receberem ofertas de lances, os mesmos ficarão disponíveis até data e horário estipulado em edital, como termino de ofertas de lances CONDICIONAIS, a receberem os devidos lances, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação por parte do comitente vendedor;
- 5.13 Os lances CONDICIONAIS serão válidos pelo prazo de até **07 (sete) dias úteis** após a data do leilão. Aprovado o lance pelo comitente vendedor, dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), mais 0,9% (Nove décimos por cento) referente a Tributos, nos 03 (três) dias úteis subsequentes. Caso o comitente vendedor não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O Arrematante vencedor receberá um e-mail com o RECIBO DE ARREMATE, confirmando a arrematação do Lote e informando os dados bancários para pagamento, podendo ser depósito em dinheiro ou via Transferência Eletrônica. O pagamento poderá ser de valor único, somando os valores do Bem, Comissão do Leiloeiro e Tributos;
- 6.2 O Arrematante pagará ao Leiloeiro o valor do Bem arrematado, acrescido de 5% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro e mais 0,9% (nove décimos por cento) sobre o valor da arrematação referente aos tributos; O pagamento deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas impreterivelmente;
- 6.3 Independentemente da forma de pagamento (depósito ou transferência) é obrigatório o envio do comprovante ao Leiloeiro através do site na Área do Arrematante ou por e-mail para contato@milanileiloes.com.br ou pelo WhatsApp (41) 9 9692-3966 ou (41) 9 9164-5435;
- 6.4 Os valores pagos pelos arrematantes serão irretroatáveis e não poderá o arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista de desistência da compra. Ainda, caso o arrematante não cumpra as condições previstas neste Edital, inclusive o prazo para pagamento e demais atos imputados ao arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, incidirá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado, que deverá ser recolhida, na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloadado no prazo estipulado neste Edital;
- 6.5 Posterior a comprovação do crédito em conta corrente do valor do Lote, da comissão do Leiloeiro e demais taxas, o arrematante receberá na retirada do bem a NOTA DE SAÍDA emitida pelo comitente vendedor e a NOTA DE LEILÃO, confirmando seu pagamento.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 Se porventura o arrematante DESISTA da aquisição do item do qual foi vencedor, este ficará sujeito à cobrança de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate para cobrir as despesas, custos do leilão e comissão do Leiloeiro, que se efetivará através da emissão de BOLETO BANCÁRIO;
- 7.2 Neste caso é facultado ao Leiloeiro Oficial e/ou o comitente vendedor o uso das prerrogativas legais dos artigos 39 e 40º do Decreto nº 21.981/32 e do artigo 22º da Lei 5.474/68, para a cobrança do lote arrematado e não pago dentro dos prazos estabelecidos, podendo encaminhar o título a protesto sem prejuízo da execução prevista por lei;
- 7.3 Fica desde já designado o 2º maior lance como vencedor, nos casos que apresentarem desistência por parte do arrematante enunciado nos itens anteriores;

8. DA RETIRADA DOS ITENS ARREMATADOS

- 8.1 Os bens arrematados só poderão ser retirados mediante apresentação de documento pessoal do arrematante (carteira de identidade ou CNH) e/ou procuração pública, no caso de pessoa jurídica, juntamente com o contrato social da mesma, ou no caso de retirada por terceiro, procuração pública;
- 8.2 O arrematante receberá no momento da retirada do Bem a Nota de leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- 8.3 A retirada será entre os dias 25/05/2020 a 05/06/2020, das 08h00min às 18h00min e no sábado das 08h00min às 12h00min, exceto domingos e feriados, na Rua Professor Paulo Ribeiro Da Silva, nº 66, bairro Umbará, cidade de Curitiba, PR; mediante agendamento pelo telefone **(41) 3349-8261 com a Sra. Jheni Rocha**.
- 8.4 O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos Bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo que o comitente vendedor e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes neste procedimento e de forma alguma, sob qualquer pretexto, permitirão a permanência de pessoas no local da retirada, com a intenção de efetuar quaisquer tipos de reparos nos itens. Entretanto o comitente vendedor designará um colaborador que acompanhará os trabalhos de carregamento. Este colaborador goza de plenos poderes para proibir ações que atentem contra segurança. Ainda, haverá interferência ou proibição de carregamento no caso de o arrematante não dispor dos meios adequados para o transporte dos itens;
- 8.5 Não serão aceitas reclamações de qualquer espécie após a retirada dos Bens;
- 8.6 Se o (s) bem (ns) arrematado (s) não for (em) retirado (s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da última data de retirada, será cobrada pela guarda do (s) mesmo (s) uma taxa de 1% (um por cento) /dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da última data de retirada sem que o (s) bem (ns) tenha (m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá (ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem (ns), o valor devido ao leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado;
- 8.7 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do comitente vendedor constante do bem arrematado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O comitente vendedor reserva-se ao direito de suspender ou adiar, total ou parcialmente, a realização do leilão, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;
- 9.2 Os interessados poderão retirar cópia deste EDITAL e seus ANEXOS diretamente no site www.milanileiloes.com.br;
- 9.3 A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação;

9.4 O LEILOEIRO, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

9.5 O LEILOEIRO poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no Site Milani Leilões.

9.6 Eventuais dúvidas acerca das disposições do Edital de Leilão, descrição ou características dos itens poderão ser esclarecidas antes da realização do Leilão com o Leiloeiro Oficial através dos telefones 41-3332-6868 / 41-99102-5685 e e-mail: contato@milanileiloes.com.br;

Fica eleito o foro da Comarca CURITIBA, Estado do Paraná, para dirimir eventuais pendências oriundas deste instrumento.

Colombo-PR, 16 de abril de 2020.

Faz parte deste edital, o seguinte documento anexo: ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILoados

Lista de Bens		
Lote	Descrição do Bem	Lance Inicial
01	APROXIMADAMENTE 160 PEÇAS PARA MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CONFORME ABAIXO: - DENTES PÁ CARREGADEIRA 966 - LÂMINA DE CONCHA - MOTOR TRATOR DE ESTEIRA D8K - ROLETE TRATOR DE ESTEIRA D8K - CAIXA DE TRANSMISSÃO TRATOR DE ESTEIRA D8K - CILINDRO PISTÃO TRATOR DE ESTEIRA D8K - CONJUNTO FACAS - CONJUNTO FACAS LATERAL - 07 PORTAS LATERAIS HYUNDAI - 02 PORTAS LATERAIS SDLG - 03 PORTAS LATERAIS KOMATSU - 04 PORTAS LATERAIS VOLVO - 09 PORTAS LATERAIS CATERPILLAR - 04 PORTAS LATERAIS LINK BELT - 34 CHAPAS INFERIORES – ENTRE VOLO E HYUNDAI - 35 CHAPAS INFERIORES – CATERPILLAR - 11 CHAPAS SUPERIORES – CATERPILLAR - 08 CHAPAS SUPERIORES – HYUNDAI - 04 ESCADAS – CATERPILLAR - 02 ESCADAS – HYUNDAI - 12 ESPELHOS – VOLVO/HYUNDAI/CATERPILLAR - 05 ACABAMENTOS LATERAIS – CATERPILLAR/KOMATSU - 13 PROTETORES CARRO/ESTEIRA – CATERPILLAR/VOLVO - MANGUEIRAS DIVERSAS E DEMAIS ITENS INSERVÍVEIS.	R\$ 45.000,00
Total		R\$ 45.000,00